



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2825 , DE 31 DE agosto DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A RUA C, DO LOTEAMENTO JARDIM DONA LUCINDA, LOCALIZADO NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO PASSA A DENOMINAR- SE “ANDRELINA FERREIRA DE OLIVEIRA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua C do loteamento Jardim Dona Lucinda, localizado no 1º distrito deste município passa a denominar-se “RUA ANDRELINA FERREIRA DE OLIVEIRA”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, e respectiva comunicação da denominação dada por esta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 31 de agosto de 2020.


SADINOEL OLIVEIRA GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

no, DOE-ITA, edição nº 252, ANO 11

Jackeline Langer Guimarães
Orçstal ADM+OEBGV+PMI

LEI Nº 2825